



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 140/2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor Clovis Alves de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 24/05/2022 Protocolo n° 06001240.1.00111/22-9;

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo AGEPREV, datado do dia 22/02/2019, CTC n° 213/2019, Processo n° 55/500.705.2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal n° 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Clovis Alves de Souza, Portador do RG n° 398.526 SSP/MS e CPF n° 163.844.311-49, matrícula 1033-2, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **7.934** (sete mil novecentos e trinta e quatro) dias ou seja 21 (vinte e um) anos e 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – 112 (cento e doze) dias ou seja 03 (três) meses, e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 09/05/2005 a 31/08/2005, tempo de contribuição do INSS, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 24/05/2022 Protocolo n° 06001240.1.00111/22-9;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

II - 89 (oitenta e nove) dias ou seja 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 01/09/2005 a 29/11/2005 tempo de contribuição do INSS, prestado ao AYTRON COMPUTADORES LACACAO E SERVICOS LTDA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 24/05/2022 Protocolo nº 06001240.1.00111/22-9;

III – 2.245 (dois mil duzentos e quarenta e cinco) dias ou seja 06 (seis) anos 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/02/2006 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 24/05/2022 Protocolo nº 06001240.1.00111/22-9;

IV – 5.488 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito) dias ou seja 15 (quinze) anos, e 13 (treze) dias, correspondente ao período de 25/03/1986 a 02/04/2001, prestado ao DETRAN - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo AGEPREV, datado do dia 22/02/2019 CTC nº 213/2019, Processo nº 55/500.705.2019;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 09 de Agosto de 2022.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

Afixado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, em 09 de Agosto de 2022.


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

| |
|--|
| Publicado no Diário Oficial Assomasul |
| Nº <u>77</u> na data <u>17/08/2022</u> |
| Pág. <u>76</u> |